



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

DECRETO Nº 1128/2019, de 03 de abril de 2019.

Abre crédito especial no orçamento do exercício 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 1.490, de 12 de dezembro de 2018 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2019 – LDO e das outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Lei Ordinária nº 1501/2019, de 03 de abril de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial do Orçamento do Município no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09.00 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 09.01 – Fundo de Apoio a Agricultura

Projeto/Atividade: 2.038 – Apoio a Eventos, festas e Exposições

Modalidade: 161 – 3.3.50.00.00.00.00.0.3.0000 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Valor a Suplementar: R\$ 53.000,00

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado por fonte de recurso na seguinte fonte de recursos:

Superávit Financeiro apurado por fonte de recursos

Fonte de Recursos – 0.3.0000 – Recursos Ordinários – Superávit Financeiro

Valor R\$ 53.000,00

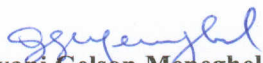
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.119/2019, de 18 de março de 2019.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba -SC, 03 de abril de 2019.


OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 03 de Abril de 2.019


Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças